



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Programa Municipal de Saúde Integral para Mulheres Negras no Município de Vila Velha.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, o Programa Municipal de Saúde Integral para Mulheres Negras, com o objetivo de promover equidade, qualidade e acesso universal às ações e serviços de saúde voltados às mulheres negras, com atenção às suas especificidades étnico-raciais, culturais e sociais.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – o combate às desigualdades raciais e de gênero na atenção à saúde;
- II – a promoção da equidade no acesso aos serviços do SUS;
- III – o reconhecimento e respeito à identidade étnico-racial e de gênero das usuárias;
- IV – o enfrentamento ao racismo institucional na rede pública de saúde;
- V – a valorização dos saberes populares e práticas tradicionais de cuidado;
- VI – a promoção da participação ativa da população negra na formulação, controle social e avaliação das políticas de saúde.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – desenvolver ações de educação em saúde com foco nas necessidades das mulheres negras;
- II – formar e capacitar profissionais da saúde para o atendimento qualificado e respeitoso à diversidade étnico-racial;
- III – fomentar a produção de dados desagregados por raça/cor e gênero para subsidiar o planejamento de políticas públicas;
- IV – articular políticas intersetoriais que considerem os determinantes sociais da saúde das mulheres negras;
- V – garantir atendimento humanizado, integral e resolutivo nas unidades de saúde.





Art. 4º As ações do Programa poderão ser executadas por meio de:

I – rodas de conversa, oficinas e campanhas informativas em parceria com lideranças comunitárias e entidades do movimento negro e de mulheres;

II – protocolos de acolhimento e escuta ativa nas unidades básicas de saúde e centros de referência;

III – inserção do tema da equidade racial e de gênero nas formações continuadas da rede municipal de saúde;

IV – incentivo à criação de comissões de equidade racial nas unidades de saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e outros entes federados para a execução das ações previstas neste Programa.

Art. 6º O Programa será acompanhado por indicadores específicos e será objeto de avaliação periódica, com publicação de relatório anual de suas ações e impactos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ____ de _____ de 2025.

Patrícia Crizanto da Silva
Vereadora (PSB)





JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal de Saúde Integral para Mulheres Negras atende à necessidade urgente de promover equidade no Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentando as desigualdades historicamente impostas a essa população.

A Constituição Federal de 1988 consagra o direito à saúde como dever do Estado, e a equidade como um de seus princípios organizativos. Nesse sentido, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria GM/MS nº 992/2009, reconhece as iniquidades vivenciadas por pessoas negras e orienta os gestores públicos a desenvolver políticas sensíveis às especificidades étnico-raciais.

Mulheres negras, em especial, estão no cruzamento de duas estruturas de exclusão: o racismo e o sexismo. Essa condição gera barreiras no acesso à saúde, à informação, ao acolhimento e ao tratamento adequado. O presente projeto visa justamente romper com esse ciclo, ao estabelecer um programa municipal que dialogue com o SUS, mas respeite as realidades locais e promova ações afirmativas consistentes.

A proposta não apenas está em consonância com a legislação federal e com tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, mas também responde a uma demanda crescente da sociedade civil por políticas públicas mais inclusivas, participativas e justas.

Adotar um Programa de Saúde Integral para Mulheres Negras é reafirmar o compromisso do município de Vila Velha com a justiça social, a dignidade humana e a democracia.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003000300033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 21/07/2025 11:33

Checksum: **3994A4470F25497A93AED621BC84922A803FA53D7A48F7ED8A710E8E70D78D9E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.